



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Processo nº:	E-12/003.114/2013
Autuação:	21/01/2013
Concessionária:	Águas de Juturnaíba e Prolagos
Assunto:	Ocorrência de falta de energia elétrica na área da concessão, com impacto na prestação dos serviços de abastecimento.
Sessão Regulatória:	30 de Abril de 2013

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Regulatório, instaurado face a Carta 031/2013 enviada a AGENERSA pela Concessionária Prolagos em 10/01/13.

No referido documento, a Concessionária informa ocorrência de falta de energia elétrica na área da concessão, com impacto na prestação dos serviços de abastecimento e Relatório de Energia com relação de Quedas de Energia e Oscilação de Tensão, entre os dias 11/12/2012 e 03/01/13.

Traz também, a lembrança que a captação de água para abastecimento, dista em média 50 Km dos município da concessão, e que a região por onde passa a adutora é, quase na totalidade, plana, impossibilitando adução por gravidade.

Deste modo, informa ainda, que desde a segunda quinzena de dezembro/12, as Concessionárias sofrem com constantes problemas de interrupção de fornecimento de energia elétrica fornecida pela Ampla, os quais culminaram com longa interrupção do fornecimento de água.

Informa que foram acionados os geradores, trabalhando com capacidade de 50% da sua capacidade, mas, devido ao alto consumo de água, em época de alta temporada, houve reflexos no abastecimento.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Por fim, relata que esta situação não é nova, e que pretende que a Ampla apresente à AGENERSA o motivo da interrupções de energia e as providências a serem tomadas para minimizar os transtornos à população.

A Concessionária junta também aos autos, Comunicado do ocorrido por meio de sua assessoria de imprensa às Prefeituras, imprensa, AGENERSA, entre outros, e Clipping de matéria jornalística do referido Comunicado.

Em atenção ao solicitado pela Prolagos, foi encaminhado OFÍCIO AGENERSA/PRESI Nº 13/2013, à ANEEL com o fito de informar o ocorrido e ratificar a necessidade da adoção de medidas preventivas com vistas à melhoria do atendimento e minimizar ocorrências de novas interrupções.

Em 30/01/13, o presente processo chegou ao meu gabinete após sorteio em Reunião Interna, sendo encaminhado à CASAN para instrução.

Instadas pela CASAN as Concessionárias se manifestam com informações acerca de novos Relatórios com ocorrências de queda de tensão e interrupção de fornecimento de energia elétrica, no período de 2011 e 2012.

Na Nota Técnica AGENERSA/CASAN nº 28/2013, a Câmara Técnica efetuou levantamento de paralisação de fornecimento de energia elétrica no período supracitado, constatando excessivo número de paralisações, que provocaram graves consequências nos Sistema operados pelas Concessionárias.

Em conclusão, afirma que de acordo com "os Planos Diretores de Melhorias de Água e Esgotos a que as Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos estão comprometidas em implantar nos próximos anos, cada vez mais haverá aumento da dependência da regularidade do fornecimento de Energia Elétrica, na Área da Concessão." e propõe, que haja "rigorosa inspeção no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica com o propósito de identificar as causas geradoras das instabilidades do



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

fornecimento de energia à Área de Concessão, com produção de Laudo Específico, contendo inclusive soluções a serem adotadas."

Registra-se nos autos, Carta nº 32/2013 da Concessionária Ampla que em resposta ao Ofício encaminhado por esta Agência, alega que foram adotadas medidas preventivas para evitar interrupções de fornecimento de energia elétrica e cita as seguintes intervenções:

1. alocação de equipe extra para chamados de emergência com dedicação exclusiva a localidade;
2. instalação de equipamentos para impedir que eventuais falhas no circuito externo atinjam o fornecimento às unidades da Prolagos.

No tocante a um episódio ocorrido em 28/01/13, a Ampla esclarece que enviou equipe de emergência ao local, porém encontrou grande dificuldade de acesso diante do estado precário das vias, acostando, inclusive, fotografias do local.

Em seu parecer, a Procuradoria corrobora com a CASAN entendendo que não houve descumprimento do contrato de Concessão por parte das concessionárias. Assevera ainda que a proposta apontada pela CASAN merece acolhida, no entanto a AGENERSA não detém competência regulatória para determinar a inspeção sugerida, devendo as Concessionárias recorrerem à ANEEL e à própria Ampla para buscar solução para o problema.

Por fim, opina que o presente processo se mantenha acautelado na CASAN, para acompanhamento das medidas necessárias ao equacionamento do problema.

Em razões finais, as Concessionárias se manifestam.

A Prolagos relata que a AGENERSA intermediou uma reunião entre a ANEEL, Ampla, Prolagos e Águas de Juturnaíba, onde decidiu-se pela criação de um Grupo de



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Trabalho que irá estudar soluções técnicas em sessenta dias, ou seja, apresentará a conclusão dos trabalhos à ANEEL, até 11/05/12.

De maneira conclusiva, agradece a pronta intervenção da AGENERSA na tentativa de resolução da questão, rogando reconhecimento de que não ocorrera descumprimento contratual.

De igual modo, Águas de Juturnaíba relata sobre a reunião supracitada, inclusive sobre a formação do Grupo de Trabalho.

É o relatório.

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro - Relator



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Processo nº:	E-12/003.114/2013
Autuação:	21/01/2013
Concessionária:	Águas de Juturnaiba e Prolagos
Assunto:	Ocorrência de falta de energia elétrica na área da concessão, com impacto na prestação dos serviços de abastecimento.
Sessão Regulatória:	30 de Abril de 2013

VOTO

Trata-se de Processo Regulatório, motivado pela Concessionária Prolagos, que enviou à AGENERSA, documentos informando ocorrências de falta de energia elétrica na área da concessão, com impacto na prestação dos serviços de abastecimento de água.

Da análise dos autos, é possível conferir a intenção da Prolagos no sentido de apresentar à AGENERSA, que o motivo das interrupções de fornecimento de água ocorreu pela falta de energia elétrica e rogar apoio desta Agência para que a Ampla apresentasse as providências a serem tomadas para minimizar os transtornos à população.

Cabe destacar, que a falha no abastecimento de água ocorreu também pelas diversas oscilações de tensão, suficientes para o desligamento de bombas e equipamentos elétricos. Também é relevante informar que as falhas elétricas ocorreram em período de alta temporada na Região dos Lagos.

Como consta no relatório, a AGENERSA encaminhou Ofícios à ANEEL e à Concessionária Ampla, com o fito de informar o ocorrido e ratificar a necessidade da adoção de medidas preventivas com vistas à melhoria do atendimento e minimizar ocorrências de novas interrupções.

Em sua defesa, a Ampla alegou que foram adotadas medidas preventivas para evitar interrupções de fornecimento de energia elétrica, tais como, alocação de equipe extra para chamados de emergência com dedicação exclusiva a localidade e instalação de



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

equipamentos para impedir que eventuais falhas no circuito externo atinjam o fornecimento às unidades da Prolagos.

Vale ressaltar, que por intermédio da AGENERSA, as Concessionárias Água de Juturnaíba e Prolagos juntamente com a Ampla e ANEEL, se reuniram em 11/03/13, decidindo por formar um Grupo de Trabalho para estudar soluções técnicas para o problema e apresentar até 11/05/13 relatório para acompanhamento das ações propostas.

Diante dos fatos narrados, me associo aos pareceres defendidos pela CASAN e Procuradoria, no sentido de apontar que não houve culpabilidade das Concessionárias Água de Juturnaíba e Prolagos, vez que a interrupção de fornecimento de água ocorreu por causa de terceiros.

Contudo, deve-se aguardar o Relatório Final do Grupo de Trabalho, para que as medidas a serem implantadas por ambas as partes, sejam conferidas pelas Agências Reguladoras ANEEL e AGENERSA.

Defendo essa ideia, pois, mesmo que o problema seja ocasionado por terceiros, no caso a Ampla, durante os estudos do Grupo de Trabalho, pode-se constatar medidas preventivas a serem adotadas também pela CAJ e pela Prolagos.

Dessa forma, considerando que esta Agência envidou os esforços necessários para que os envolvidos pudessem discutir soluções para o problema em bem da população, proponho ao Conselho – Diretor:

Art. 1º - Considerar que não houve descumprimento ao Contrato de Concessão por parte das Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaíba, na interrupção de fornecimento de água, conforme narrado no presente processo.

pf



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROOSEVELT BRASIL FONSECA

Art. 2º - Baixar o processo em diligência, para que a CASAN acompanhe o relatório final do Grupo de Trabalho, indicando possíveis obrigações a serem executadas pela Prolagos e Águas de Juturnaíba.

Assim voto.

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro - Relator

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003/114/2013

ATO DO CONSELHO DIRETOR Data 21/04/2013 Págs.: 120

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 3568
DE 30 DE ABRIL DE 2013

Rubrica: 43

CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE JUTURNAIBA E PROLAGOS -
OCORRÊNCIA DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DA
CONCESSÃO, COM IMPACTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo
Regulatório E-12/003/114/2013, por unanimidade,

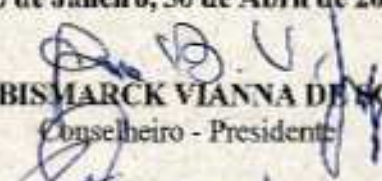
DELIBERA:

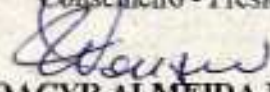
Art. 1º - Considerar que não houve descumprimento ao Contrato de Concessão, por
parte das Concessionárias Prolagos e Águas de Juturnaiba, na interrupção de
fornecimento de água, conforme narrado no presente processo.

Art. 2º - Baixar o processo em diligência, para que a CASAN acompanhe o relatório
final do Grupo de Trabalho, indicando possíveis obrigações a serem executadas pela
Prolagos e Águas de Juturnaiba.

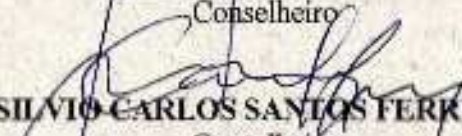
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

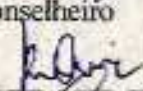
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2013


JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro - Presidente


MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro


LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro


SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro


ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro - Relator


MÁRIO FLÁVIO MOREIRA
Vogal